



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 5.345

DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

"ALTERA FERIADO ESCOLAR DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2015 "DIA DO PROFESSOR", DE QUE TRATA O DECRETO 5.151/14 ALTERADO PELO DECRETO 5.256/15, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ISRAEL MACENO BRANDÃO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a solicitação da Diretoria Municipal de Educação, através do Memorando nº 728/15 – DME, onde solicita a alteração do Feriado Escolar do dia 15 de outubro de 2015 “Dia do Professor” estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 067/05 e constante do Decreto 5.151/14 alterado pelo Decreto 5.256/15, antecipando referida data para o dia 13/10/2015 em virtude da organização das atividades pedagógicas e da composição do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino; e

Considerando que a transferência do Feriado Escolar do “Dia do Professor” para o dia 13 de outubro de 2015 se revela conveniente para o servidor público da rede de Educação.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Feriado Escolar, estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 067/05 e constante do Decreto nº 5.151/14 alterado pelo Decreto nº 5.246/15, **do dia 15 de outubro de 2015 (quinta-feira) para o dia 13 de outubro de 2015 (terça-feira)**.

Parágrafo Único: Será normal o expediente no dia 15 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de setembro de 2015.

ISRAEL MACENO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo